

LEI Nº 774/91

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL A SER DOADO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o limite de cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), com pagamento de impostos, taxas e despesas cartoriais, decorrentes da transferência de 500 (quinhentos) lotes, sitos no Bairro Belvedere II, para o Agente Promotor do Programa de Ação Imediata para Habitação (PAIH), em Ouro Branco, conforme doação autorizada pela Lei 740, de 25.01.91.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de agosto de 1.991.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal